



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 604/2018

Sala das Sessões

11/SET 2018 /


PRESIDENTE

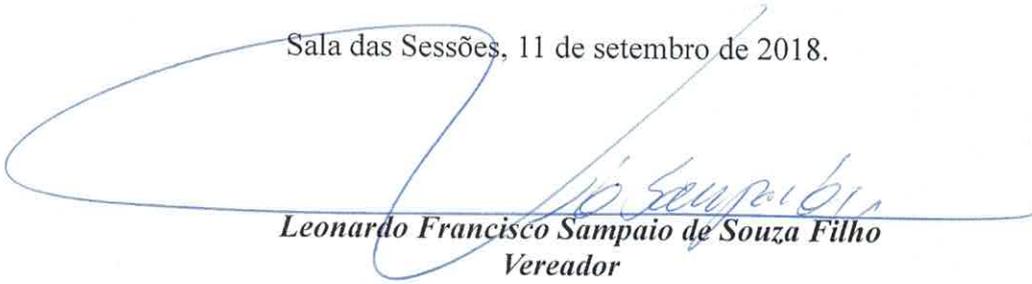
Considerando que o dever do Município, através das Unidades de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social, entre outros setores, da notificação compulsória para acionamento da polícia quando houver atendimento de casos de violência contra a mulher;

Considerando que é de suma importância a necessidade do aviso pelas Unidades, pois a partir do acionamento da polícia é possível conhecer a magnitude e a gravidade das violências e identificar os casos que permanecem ocultos nos espaços privados e públicos;

Considerando que a Lei Federal nº 10.778/2003 estabelece a obrigatoriedade de notificação em casos de violência contra mulheres atendidas em serviços de saúde públicos ou privados, em todo território nacional.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de determinar que, haja cumprimento pelo Município, através das Unidades de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social, entre outros setores, da notificação compulsória para acionamento da polícia quando houver atendimento de casos de violência contra a mulher.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador